



PORTARIA Nº 206 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **MIRIAM MANGABEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2676/2022, inscrito no CPF nº 885.265.421-68, para atuar como fiscal de contrato nº 550/2023, 549/2023 e 548/2023, modalidade Pregão Eletrônico 029/2021 do processo Administrativo nº 19388/2023, para a contratação de empresa especializada de aquisição de itens para recreação e desporto, compreendendo matérias esportivos, medalhas e troféus para atender as ações projetos e jogos escolares municipal que será realizado com a participação dos estudantes da rede pública de ensino do município de Santo Antônio do Descoberto, celebrando com as empresas:

- **RMR GRAFICA LTDA - CNPJ nº. 46.202.155/0001-010;**
- **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA- CNPJ nº. 13.759.849/0001-95;**
- **100 SPORTS CALÇADOS E CONFECÇÕES- CNPJ nº. 26.176.661/001-66;**
Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Ficam os fiscais designados obrigados a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica

Elismar Malta Ribeiro

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853



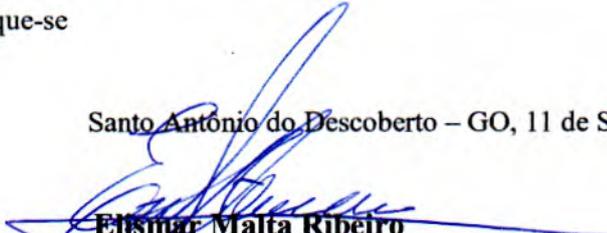
nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Ciente: mariam mangabeira de oliveira

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 11 de Setembro de 2023.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022